

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 3.073, 11/02/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2023 - PROCESSO N° 35308/2022

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli.

Cláusula Primeira: Considerando a alteração trazida pela Lei Complementar 349/2024, que alterou a Lei Complementar 287/2021, que trata da organização administrativa, fica alterado o preâmbulo do contrato, passando a constar como parte contratante A “Fundação da Cultura de Corumbá”.

Cláusula Segunda: Considerando a reorganização administrativa, fica alterada a dotação orçamentária prevista na cláusula nona, passando a constar:

0249 - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

24.983.13.392.0101.4122 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Terceira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 11/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, justificativa apresentada nos autos do processo nº 35308/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento; com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 05/02/2025.

Assinam: Fundação da Cultura de Corumbá e empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli.

Código e-Sfinge: 6AAFA47C050D1C8379B1BEBB64417FE58F1966EE.

Wanessa Pereira Rodrigues

Diretora-Presidente

Fundação da Cultura de Corumbá

Portaria “P” nº 09 de 01/01/2025

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 1bcf01c7

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>